



Ibiráçu, 3 de agosto de 2020.

DE: Protocolo
PARA: Presidência

Referência:

Processo nº 210/2020

Proposição: Requerimento de Urgência nº 20/2020

Autoria:

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Ementa: O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o Projeto de Lei n.º 3.334/2020, que “Altera disposições da Lei Municipal nº 3.496, de 20 de agosto de 2013 que especifica.”, encaminhado a esta Casa pelo Executivo Municipal através do Ofício n.º 233/2020/GAB, datado de 29/07/2020, com pedido de urgência constitucional, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, posto que, o presente Projeto de Lei visa conceder aos taxistas um período maior para a substituição de seus veículos, passando de 5(cinco) para 7(sete) anos tal obrigatoriedade exigida pelo art. 10 da n.º. 3.496, de 20 de agosto de 2013. Tal dilação, já vinha sendo concedida por outros municípios e com a economia ainda mais prejudicada diante da Pandemia que o mundo inteiro vem enfrentando, foi-se necessário tomar providências afim de amenizar a crise econômica ocasionada à categoria dos permissionários taxistas deste Município. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada





CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU
PODER LEGISLATIVO

Descrição: À Presidência da Câmara para conhecimento e deliberação.

Próxima Fase: Para Deliberação

Allan Auer Fraga
Diretor Geral da Câmara

